

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020
PROCESSO DE DISPENSA 006/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
032/2020**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE– MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de setembro, 34 – Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Último Bittencourt de Freitas, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.344.916.866-53, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, resolvem firmar o **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 04/2020 referente ao contrato nº 032/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, do Contrato originário, e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Feral nº 8666/93, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022, deliberada e aprovada na 36ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2022 e se estenderá até 31/12/2022, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício

2022, deliberada e aprovada na 36ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 07 de outubro de 2021, pelos entes consorciados, os quais são signatários, conforme arts. 34 e 35 do Decreto 6.017/07.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O valor dos serviços de inspeção para o exercício 2022 deliberado na 36ª A.G.O., será no montante de **RS24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

20.608.0014.2.0146 3.1.71.70.00 Fonte 100

20.608.0014.2.0146 3.3.71.70.00 Fonte 100

20.608.0014.2.0146 4.4.71.70.00 Fonte 100

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Alegre-MG, 20 de dezembro de 2021.

ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS
Prefeito de Monte Alegre-MG

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 1.800,00

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 1.200,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 1,20

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 0,80

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 10,00 (dez reais).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 1.132,80

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 755,20

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais).

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
04/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE
MINAS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA - CIDES - ANO 2022.**

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Monte Alegre de Minas (CNPJ nº 18.431.155/0001-48) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 20/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9A7D60A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/02/2022. Edição 3192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>